



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Rua João Pessoa, 1388 - Fone: (051) 632-3303

**LEI Nº 2.932 - DE 28 DE JULHO DE 1993.**

Dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL do Município de Montenegro, para o período de 1994-1997.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO.

Faço saber, no uso das atribuições que me obriga o § 8º do Art. 55 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

**L E I :**

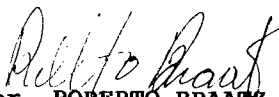
Art. 1º - O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MONTENEGRO para o período de 1994-1997, constituído pelo anexo constante deste, será executado de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos nos projetos-de-lei orçamentária, com indicação da fonte de recursos.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

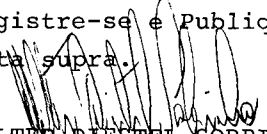
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 28 de julho de 1993.

  
Ver. ROBERTO BRAATZ  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Data supra.

  
VALTER DIESTEL SOBRINHO  
Secretário-Executivo

MCE/JZ

At. Le. nº  
2.932/93  
3003/94  
3044/95  
3082/95

Este é o correto

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PLANO PLURIANUAL

1994-97

Fl. nº 1

CÓD. PROGRAMA  
Lei nº 4320 \*  
17 março 1964

ITEM

PROGRAMA

OBJETIVO

01

PROCESSO LEGISLATIVO

1 Reformar e/ou construir instalações adequadas para a Câmara Municipal

- oferecer um local adequado às funções administrativas da Câmara Municipal.

2 Implantação de sistemas computadorizados

- equipar (adquirir/locar) a Câmara de Vereadores com micro-computadores informatizando as tarefas legislativas, para melhor atendimento à coletividade

3 Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos

\* Dotar a Câmara Municipal de móveis e equipamentos, livros técnicos (para implantação de uma biblioteca), veículos para locomoção, contribuindo na melhoria das condições de trabalho nas funções Legislativas.

4 Contratação de Serviços Especializados

- Contratar Serviços de Terceiros (auditorias e Serviços Especializados) para atender ações fiscalizadoras.

5 Treinamento de pessoal

- proporcionar o aprimoramento técnico aos servidores e vereadores da Câmara Municipal.

6 Aquisição de linhas telefônicas

- dotar a Câmara de Vereadores de linhas telefônicas para melhoria nas comunicações.

7 Aquisição de um fax-símile

- dotar a Câmara de Vereadores de um fax-símile, para agilizar as comunicações

8 Publicações Oficiais

- dotar a Câmara de Vereadores de recursos para divulgar atos oficiais do legislativo

9 Seguridade Social

- dotar a Câmara de Vereadores de recursos para a seguridade social dos vereadores e seus familiares.

\*Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PLANO PLURIANUAL

1994-97

Fl. nº 2

CÓD. PROGRAMA Lei nº 4320 * 17 março 1964	ITEM	PROGRAMA	OBJETIVO
07		<p>ADMINISTRAÇÃO</p> <p>1 Construção do Centro Administrativo</p> <p>2 Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos.</p> <p>3 Implantação de sistemas computadorizados</p> <p>4 Elaboração do Plano Diretor</p> <p>5 Complementar o Sistema de Microfilmagem, no Setor de Arquivo</p> <p>6 Atualização Cadastral</p>	<p>- instalar adequadamente todas as secretarias municipais.</p> <p>- equipar todas as secretarias municipais com móveis, equipamentos e veículos, tornando-as mais eficientes.</p> <p>- equipar todas as secretarias do município, modernizando-as para um melhor atendimento nas prestações de serviços à Administração e à coletividade, com rapidez e segurança nas informações.</p> <p>- reformular o Plano Diretor já existente, visando disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, nos termos do Art. 182 da Constituição Federal.</p> <p>- dar continuidade ao processo de microfilmagem no Setor de Arquivo Público Municipal, visando agilizar e reorganizar, os trabalhos do Setor.</p> <p>- contratar serviços de terceiros para atuar junto ao Cadastro Imobiliário, atualizando o Setor para aumento na arrecadação</p>

\*Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PLANO PLURIANUAL

1994-97

Fl. nº 3

CÓD. PROGRAMA Lei nº 4320 * 17 março 1964	ITEM	PROGRAMA	OBJETIVO
	7	Amortização da Dívida Fundada	- Pagamento dos precatórios judiciais, de acordo com o disposto no artigo 100 da Constituição Federal e Art. 33 das Disposições Constitucionais Transitórias. - amortizações de financiamentos diversos.
	8	Aquisição de Equipamentos e Materiais de Serviços	- adquirir materiais e equipamentos para serem efetuados os serviços de identificação exterior das escolas, logradouros e serviços públicos municipais, juntamente com a identificação de setores internos nos prédios públicos.
	9	Treinamento de Pessoal	- proporcionar o aprimoramento técnico aos servidores públicos
	10	Aquisição de Vales-transporte	- adquirir vales-transporte para a distribuição entre os servidores públicos municipais que dependem de transporte para sua locomoção ao local de trabalho.

\*Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PLANO PLURIANUAL

1994-97

Fl. nº 4

CÓD. PROGRAMA Lei nº 4320 * 17 março 1964	ITEM	PROGRAMA	OBJETIVO
	11	Aquisição de linhas telefônicas	- adquirir linhas telefônicas para suprir as necessidades dos diversos setores da Administração, bem como ampliar a Central Telefônica.
	12	Locação de Transporte Coletivo	- para atender a locomoção dos servidores públicos municipais aos locais de trabalho.
	13	Divulgação Oficial	- compreende as ações que visam dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais, através de relatórios técnicos, promoções e propagandas, que sejam utilizados os meios de comunicação próprios ou de terceiros.
		<b>PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL</b>	
	1	Contratação Assessoria	- contratar serviços de terceiros para assessorar os Estudos e Pesquisas Econômico-sociais.
	2	Programa de segurança ao trabalhador	- Adquirir equipamentos de proteção e sinalização que proporcionem condições de segurança e bem-estar ao servidor no seu ambiente de trabalho.
	3	Implantação de um Sistema Municipal de Seguridade Social	- Proporcionar ao Servidor Público e seus dependentes a garantia de atendimento à saúde e a aposentadoria

\*Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PLANO PLURIANUAL

1994-97

Fl. nº 5

CÓD. PROGRAMA Lei nº 4320 * 17 março 1964	ITEM	PROGRAMA	OBJETIVO
10		<u>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</u>	
	1	Construção de salas para laboratório e/ou contratar serviços especializados de terceiros	- reorganizar o laboratório da Diretoria de Asfalto, para controle da qualidade dos produtos do asfalto e/ou contratar terceiros para o objetivo acima.
	2	Construção de um Centro Municipal de Estudos e Pesquisas	- oportunizar à comunidade um local apropriado de Estudos e Pesquisas nas áreas de Informática, Educação e outros ramos da ciência.
14		<u>PRODUÇÃO VEGETAL</u>	
	1	Subsidiar resíduos agro-industriais	- viabilizar a aquisição e distribuição de resíduos agro-industriais aos agricultores do município.
	2	Aquisição de Máquinas e implementos Agrícolas	- formar uma frota de máquinas e implementos agrícolas com a finalidade de desenvolver a produtividade do produtor rural.
	3	Programa de melhoramento Genético	- subsidiar e/ou conveniar com outros órgãos visando o crescimento e aperfeiçoamento da produção rural.
	4	Programa de desenvolvimento do Milho	- firmar convênio com a Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento, adquirindo sementes de milho híbrido, destinado, preferencialmente, aos pequenos produtores rurais do município.

\*Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PLANO PLURIANUAL

1994-97

Fl. nº 6

CÓD. PROGRAMA Lei nº 4320 * 17 março 1964	ITEM	PROGRAMA	OBJETIVO
	5	Subsidiar a construção de açudes e poços artesianos	- incentivar a irrigação através do auxílio à construção de açudes e poços artesianos.
	6	Criar um viveiro de mudas	- prover as necessidades de mudas ornamentais do Centro Urbano e Rural, visando o reflorestamento e embelezamento do município
15		<b>PRODUÇÃO ANIMAL</b>	
	1	Programa de Piscicultura	- incentivar a piscicultura para incremento da produção.
	2	Programa de melhoramento genético	- desenvolver a prática de inseminação artificial, na forma de convênios ou outros, direcionada ao produtor rural.
		<b>ABASIECIMENTO</b>	
	1	Realizar feiras livres	- criar condições para que as populações de bairros adquiram produtos diretamente dos produtores rurais com custos menores incrementando, também, a participação dos produtores em mais uma alternativa de renda.
	2	Implantação do Mercado Público	- implantar o Mercado Público em área apropriada com a finalidade de aperfeiçoar a atual feira livre com instalações adequadas onde os produtores possam comercializar seus produtos aos consumidores, em local aberto.

\*Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PLANO PLURIANUAL

1994-97

Fl. nº 7

Cód. PROGRAMA Lei nº 4320 * 17 março 1964	ITEM	PROGRAMA	OBJETIVO
17	1	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS Criação do Parque Municipal do Rio Cai	- aproveitamento da área de terras que abrange o Balneário Municipal, com a criação de Parques Ecológicos, replantio de espécies nativas, criação de nichos para a fauna, trilhos para passeio, jardins etc., dispostos para convivência com as inundações.
18	1	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL Exposição de Gado Leiteiro	- dar continuidade às Exposições já realizadas visando o incremento à criação, divulgando, também, a tecnologia adotada no desenvolvimento da produção.
	2	Feira Agro-industrial	- promover, incentivar e incrementar o município visando a divulgação de seu potencial.
	3	Exposição Estadual de Orquídeas	- promover e estimular as atividades desenvolvidas pelo Núcleo Montenegro de Orquidófilos, como fonte de divulgação e promoção do município.
22	1	TELECOMUNICAÇÕES Aquisição de Equipamentos de telefonia rural	- implantação de telecomunicações com sistemas de telefonia rural de uso comunitário.

\*Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PLANO PLURIANUAL

1994-97

Fl. nº 8

CÓD. PROGRAMA Lei nº 4320 * 17 março 1964	ITEM	PROGRAMA	OBJETIVO
			possam desempenhar adequadamente suas tarefas.
	2	Aquisição de Sistema de Rádio-comunicações	- implantação de Sistema de Comunicação via rádio, por UHF, para uso móvel e fixo, permitindo a intercomunicação entre veículos como ambulâncias, unidades da administração e intercomunicações entre o pessoal em serviço no campo e as sedes das unidades administrativas.
	3	Aquisição de Central de PABX	- substituir a atual central de PABX que já não atende a demanda a contento.
30		<u>SEGURANÇA PÚBLICA</u>	
	1	Construção de módulos estruturais	- construir, em conjunto com a Brigada Militar e Empresas Privadas, módulos para abrigar o pessoal de policiamento, em diversos pontos da cidade, fortalecendo a segurança pública.
41		<u>EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE ZERO A SEIS ANOS</u>	
	1	Construção de creches	- dar assistência médica, odontológica, educacional, alimentar e vestuário às crianças carentes do município.
42		<u>ENSINO FUNDAMENTAL</u>	
	1	Construção, ampliação e manutenção de Escolas Públicas	- proporcionar melhores condições de instalação aos alunos da re-

\*Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PLANO PLURIANUAL

1994-97

Fl. nº 9

CÓD. PROGRAMA Lei nº 4320 * 17 março 1964	ITEM	PROGRAMA	OBJETIVO
			de pública municipal de ensino visto que o Plano de Educação do município visa o atendimento do pré-escolar a 8ª série.
	2	Aquisição de Micro-computadores	- dar continuidade ao Projeto Piloto de Iniciação à Ciência da Informática, possibilitando à criança o conhecimento dessa área nas escolas públicas municipais.
	3	Transporte Escolar	- Contratação de serviços, compra de passagens e convênios com os CPMs das escolas municipais para o transporte de crianças carentes do meio-rural, não servidas de ensino fundamental.
	4	Aquisição de Equipamentos e Materiais Didáticos	- equipar as escolas convenientemente, com a aquisição de móveis, equipamentos de ensino e outros materiais necessários ao desenvolvimento do ensino
	5	Assistência ao Educando	- desenvolver um trabalho de educação em saúde junto às crianças matriculadas no ensino fundamental da rede pública municipal no que tange a assistência médica, odontológica e alimentar.
	6	Aquisição de materiais e equipamentos para as Secretarias das escolas	- dotar as escolas municipais de equipamentos e materiais para a secretaria, com vistas à orga-

\*Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PLANO PLURIANUAL

1994-97

F1. nº 10

CÓD. PROGRAMA Lei nº 4320 * 17 março 1964	ITEM	PROGRAMA	OBJETIVO
			nização e guarda da escrituração escolar.
	7	Aquisição de Equipamentos e Materiais para a Cozinha escolar	- dotar todas as escolas com equipamentos e materiais, para assegurar a alimentação diária de todos os alunos da rede municipal de ensino.
	8	Aquisição de áreas para ampliação das escolas municipais	- adquirir áreas em torno das diversas escolas, para ampliação do espaço de lazer dos alunos.
44	1	ENSINO SUPERIOR Manutenção do Campus Universitário Vale do Cai	- instalar adequadamente as faculdades que farão parte do campus Universitário, dando condições de pleno e regular funcionamento, com aquisição de áreas.
46	1	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS Construção de Canchas Polivalentes	- dotar as escolas municipais de canchas polivalentes, para atender as necessidades e o desenvolvimento físico e social da juventude.
	2	Construção de Parques Recreativos	- oferecer à população condições de lazer e recreação.

\*Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PLANO PLURIANUAL

1994-97

Fl. nº 11

CÓD. PROGRAMA Lei nº 4320 * 17 março 1964	ITEM	PROGRAMA	OBJETIVO
	3	Conclusão do Azulão (Ginásio de Esportes Normélio Petry)	- concluir as obras nos banheiros e vestiários.
	4	Aquisição de equipamentos e materiais esportivos	- dotar as escolas municipais de equipamentos e materiais esportivos para melhor desenvolver a prática desportiva nas escolas.
	5	Aquisição de materiais de consumo e de infraestrutura	- apoiar todas as modalidades desportivas e de lazer da comunidade.
	6	Organização da Olimpíada Municipal	- propiciar a prática esportiva em várias modalidades e categorias.
		<b>CULTURA</b>	
	1	Aquisição de materiais de consumo e de infraestrutura para eventos culturais	- expandir, desenvolver e apoiar as manifestações culturais da comunidade.
	2	Aquisição de materias e equipamentos para o Teatro Roberto Atayde Cardona	- dotar o referido teatro com materias e equipamentos, melhorando seu funcionamento e contribuindo com sua conservação.

\*Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PLANO PLURIANUAL

1994-97

Fl. nº 12

Cód. PROGRAMA Lei nº 4320 * 17 março 1964	ITEM	PROGRAMA	OBJETIVO
	3	Reedição da monografia sobre Montenegro	- reeditar a obra sobre a história do município de Montenegro, tendo em vista o esgotamento dos primeiros volumes da Obra "Montenegro de Ontem e de Hoje"
	4	Aquisição de Equipamentos Audiovisuais	- adquirir equipamentos de projeção, sonorização e sincronização, para serem utilizados em feiras, convenções, campanhas educativas e comunitárias, visando a divulgação do município
	5	Ampliação e reforma do prédio da Biblioteca Pública	- oferecer melhores condições para o atendimento às necessidades da comunidade.
	6	Aquisição de equipamentos e fitas para instalação de uma videoteca na Biblioteca	- possibilitar o aproveitamento da tecnologia em favor da melhoria do nível de conhecimentos gerais e técnicos.
	7	Festa Campeira	- dar continuidade ao evento cultivando assim o culto às tradições gaúchas.
49		<u>EDUCAÇÃO ESPECIAL</u>	
	1	Atendimento ao Deficiente Físico	- propor uma política de atendimento ao Deficiente Físico (Visual, auditivo), aproveitando recursos humanos existentes na rede pública mun. de ensino.

\*Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PLANO PLURIANUAL

1994-97

Fl. nº 13

Cód. PROGRAMA Lei nº 4320 * 17 março 1964	ITEM	PROGRAMA	OBJETIVO
	2	Atendimento ao Superdotado	- propor uma política de atendimento ao aluno superdotado nas escolas municipais com aproveitamento dos recursos humanos existentes na rede de ensino municipal.
51		<b>ENERGIA ELÉTRICA</b>	
	1	Extensão da rede elétrica no perímetro urbano	- estender a rede elétrica no perímetro urbano a fim de melhorar a iluminação das ruas e possibilitar o acesso da energia elétrica às residências.
	2	Extensão da rede elétrica no meio rural	- proporcionar melhores condições de trabalho e habitação ao homem do campo.
	3	Substituir todas as luminárias públicas fluorescentes	- unificar o sistema de luminárias públicas para uma melhor eficácia na manutenção, diminuindo, assim, os custos na energia consumida pelo município.
	4	Ampliação da iluminação pública	- implantar sistema de iluminação pública em áreas ainda não beneficiadas.
53		<b>RECURSOS MINERAIS</b>	
	1	Cobertura de Usina de Asfalto	- cobrir a usina de asfalto, evitando-se assim o desgaste dos equipamentos lá existentes.

\*Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PLANO PLURIANUAL

1994-97

Fl. nº 14

CÓD. PROGRAMA Lei nº 4320 * 17 março 1964	ITEM	PROGRAMA	OBJETIVO
57	1	<b>HABITACÃO</b> Implantação de loteamen- to popular	- pleitear e investir em projetos habitacionais e aquisição de áreas, tentando amenizar a falta de moradias à população de baixa renda, oportunizando a regularização de suas moradias nas áreas ocupadas irregularmente.
58	1	<b>URBANISMO</b> Construção do calçadão da Rua Ramiro Barcelos	- construir o calçadão com o propósito de facilitar o desenvolvimento do comércio local e, também, contribuir com o paisagismo.
60	1	<b>SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA</b> Construção, ampliação e conservação do cemitério	- construir módulos verticais para as novas sepulturas, em virtude do pouco espaço físico existente e, também, proporcionar novos melhoramentos na iluminação existente.
	2	Instalação de uma Usina de Reciclagem do Lixo	- eliminar os "Lixões" existentes no nosso município, causadores de poluição ambiental e que se tornam focos de transmissão de doenças, com aquisição de terreno e equipamentos necessários para o seu funcionamento.
62	1	<b>INDÚSTRIAS</b> Criar um Banco de Dados	- dar informações às indústrias

\*Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PLANO PLURIANUAL

1994-97

Fl. nº 15

Cód. PROGRAMA Lei nº 4320 * 17 março 1964	ITEM	PROGRAMA	OBJETIVO
			que pretendem instalar-se em nosso município, com dados relacionados ao comércio, indústria e mão-de-obra qualificada, existentes em nossa região.
	2	Aquisição de áreas e execução de infra-estrutura para a implantação de indústrias.	- favorecer a vinda de novas instalações industriais para o desenvolvimento do nosso município com geração de emprego.
	3	Criação de um Berçário Industrial	- construir ou locar pavilhões que abriguem micro-empresas, por tempo determinado, até sua instalação definitiva.
63		COMÉRCIO	
	1	Incrementar o comércio local	- realizar campanhas de incentivo ao "bairrismo" no que tange ao comércio local, em conjunto com outros órgãos de apoio ao mesmo
65		TURISMO	
	1	Infra-estrutura do Morro São João	- dotar de infra-estrutura adequada o Morro São João, como ponto turístico do município, com a construção de estações de sonhos infantis e outros.
	2	Programa de aproveitamento turístico do Rio Cai	- propiciar à comunidade e aos turistas passeio pelas águas do Rio Cai, através de embarcações

\*Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PLANO PLURIANUAL  
1994-97

Fl. nº 16

CÓD. PROGRAMA Lei nº 4320 * 17 março 1964	ITEM	PROGRAMA	OBJETIVO
	3	Remodelação da área do Cais do Porto	- implantação de passeio para pedestre, plantio de árvores, instalação de equipamentos, buscando a melhoria das condições de um dos pontos mais característicos do município.
		<b>SAÚDE</b>	
	1	Programa da Tuberculose	- dar assistência desenvolvendo ações preventivas e curativas da Tuberculose.
	2	Programa de Assistência à Mulher	- desenvolver um programa de assistência ao câncer ginecológico, assistência pré-natal, ao planejamento familiar e a saúde em geral, visando o bem estar da mulher de baixa renda.
	3	Programa Terapêutico, Preventivo e Educacional à Saúde	- desenvolver um programa de ações terapêuticas preventivas e educacionais, no que tange à saúde integral do indivíduo, realizando convênios com órgãos oficiais e particulares da área da saúde, bem como distribuição de medicamento à população carente.
	4	Programa integral à saúde da criança	- desenvolver projetos que atendam as ações básicas de saúde das crianças de zero a cinco anos de idade, tais como: incentivo ao aleitamento materno, crescimento e desenvolvimento, doenças diarreicas e reidratação, doenças respiratórias e vacinação.
	5	Programa de atenção integral à saúde da Criança desnutrida	- promover a melhoria do estado nutricional das crianças de zero a cinco anos de idade, identificadas como desnutridas, utilizando como um dos recursos, os alimentos do Programa de Suplementação Alimentar, preferencialmente, ou de alimentos com verba do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PLANO PLURIANUAL

1994-97

Fl. nº 17

CÓD. PROGRAMA Lei nº 4320 * 17 março 1964	ITEM	PROGRAMA	OBJETIVO
	6	Programa de Saúde Bucal	- reduzir a incidência de cáries nos escolares, através de bochechos com solução de flúor e escovação orientada.
	7	Projeto de responsabilidade técnica da área de saúde em estabelecimento de cuidados à criança de zero a seis anos.	- estabelecer e padronizar as exigências mínimas para construção, instalação e funcionamento de creches, maternais e jardins de infância, com vista à proteção da saúde da população infantil.
	8	Programa de atenção à saúde do adolescente	- assistência à saúde da população infanto-juvenil, do nascimento ao fim da adolescência. Incentivar, apoiar e executar atividades de pesquisa que permitam ampliar o conhecimento da realidade da saúde da adolescência, possibilitando a assistência deste grupo, principalmente no que se refere ao uso de drogas e gravidez na adolescência.
	9	Programa de atenção integral à saúde do doente mental	- promover assistência aos doentes mentais, principalmente através de terapia ocupacional, visando seu bem-estar.
	10	Implantação de um retiro para alcólatras e dependentes químicos	- proporcionar um local adequado para tratamento e recuperação

\*Estabeleci Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PLANO PLURIANUAL

1994-97

Fl. nº 18

CÓD. PROGRAMA Lei nº 4320 * 17 março 1964	ITEM	PROGRAMA	OBJETIVO
			dos alcólatras e dependentes químicos.
	11	Implantação de postos de atendimento à saúde	- descentralizando o atendimento à saúde como forma preventiva e curativa em vários pontos do município.
	12	Programa de prevenção à cólera	- desenvolver ações de conscientização da erradicação da cólera.
76		<b>SANEAMENTO</b>	
	1	Construção da rede de esgoto pluvial	- construir e ampliar a rede de esgoto em várias ruas do município.
	2	Construção da rede esgoto cloacal	- contribuir significativamente para a preservação e restauração das funções ecológicas e paisagísticas do Rio Cai.
	3	Implantação de saneamento básico na área da RFFSA	- urbanizar a área da RFFSA após sua regularização, dando condições básicas de saneamento à população que lá reside.
	4	Implantação de saneamento e urbanização nas vilas	- implantar saneamento básico e urbanização em diversas vilas, melhorando as condições de vida de seus moradores.

\*Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PLANO PLURIANUAL

1994-97

Fl. nº 19

CÓD. PROGRAMA Lei nº 4320 * 17 março 1964	ITEM	PROGRAMA	OBJETIVO
77	1	<u>PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE</u> Arborização Urbana	- desenvolver um planejamento de arborização urbana, treinando pessoal para o plantio, poda e tratamento fitossanitário, consciente.
	2	Montagem de um audio-visual sobre as questões ambientais da região.	- montar material didático e informativo sobre os recursos do município e região, seus problemas e potenciais de uso, destinados aos escolares e população em geral.
81	1	<u>ASSISTÊNCIA</u> Construção de um albergue junto à Secretaria da Saúde	- viabilizando o atendimento às pessoas carentes que não têm local imediato para pernoite.
	1	<u>TRANSPORTES RODOVIÁRIOS</u> Abrir, ampliar, melhorar e conservar estradas municipais.	- para melhor atendimento à população, inclusive com a remodelação de pontes, pontilhões e bueiros.
	2	Aquisição de veículos, Equipamentos e Implementos Rodoviários.	- realizar melhoramentos nos serviços de atendimento nas estradas do interior, bem como na zona urbana.

\*Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PLANO PLURIANUAL

1994-97

F1. nº 20

CÓD. PROGRAMA Lei nº 4320 * 17 março 1964	ITEM	PROGRAMA	OBJETIVO
91		TRANSPORTES URBANOS	
	1	Pavimentação das vias públicas	- melhorar as condições habitacionais nas áreas urbanas do município, inclusive com abertura de novas vias, complementação de ciclovias, melhoramentos e conservação, com todas as obras viárias necessárias, bem como nas áreas rurais.
	2	Construção de abrigos nas paradas de ônibus	- abrigar a população quando do aguardo de seu transporte, demarcando as paradas corretamente.
	3	Aquisição de Equipamentos e Materiais de Serviços	- adquirir materiais e equipamentos para os serviços de sinalização e orientação de trânsito.

\*Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal